

**Faculdade de Direito de Lisboa**  
**Direito do Trabalho II – Turma da noite**  
**EXAME ÉPOCA DE RECURSO**

**19 de Julho de 2018**

**Duração da prova: 2H00**

**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das seguintes regras do Código do Trabalho:

**GRUPO I**  
**(15 valores)**

**Em 1 de Maio [...] de jurista;**

Artigos 115.º e 118.º, n.º 1.

1. Artigos 258.º, n.º 1 e n.º 2; 260.º, n.º 2, n.º 1, al. a); 262.º, n.º 2, al. a).
2. Artigos 140.º, n.º 1, n.º 2, al. g); 141.º, n.º 1, al. e), n.º 3; 147.º, n.º 1, al. c); e 148.º, n.º 1, al. c), n.º 2, n.º 3.
3. Artigos 248.º, n.º 1; 250.º.
4. Artigos 239.º, n.º 4 e n.º 5.
5. Artigos 193.º, n.º 1; 194.º, n.º 2, n.º 3, n.º 4.

**Em 1 de Julho [...] insolvência.**

Artigos 285.º, n.º 1, n.º 3; 286.º, n.º 1, n.º 3.

**Preocupada [...] empresa TT:**

Artigos 325.º a 327.º

- a) Artigos 531.º, n.º 2; 530.º, n.º 2; 126.º; 323.º; 128.º, n.º 1, al. c) e e); 98.º.
- b) Artigos 499.º, n.º 2; 286.º-A.

**Na sequência [...] disciplinares.**

Artigos 354.º, n.º 2; 355.º, 351.º; 530.º, n.º 3; 540.º, n.º 1;

**Quid iuris**

**GRUPO II**  
**(2+2 valores)**

**Comente, sucinta mas justificadamente, duas das seguintes afirmações:**

1. Explicitar as diferenças entre despedimento colectivo, despedimento por extinção do posto e suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial, maxime, quanto aos requisitos materiais.
2. Comparar as duas figuras e explicitar as diferenças de regime.
3. Explicar a noção doutrinária de greves de maior prejuízo e descrever as suas modalidades, com referência ao regime aplicável consoante as posições adoptadas.

❖ Clareza na apresentação das ideias e na expressão escrita: 1 valor